



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

Lei Municipal nº 592/2011

*“Altera tabela da Lei Municipal nº 534/2009 de 03/11/2009 e dá outras providências.”*

VALMIR MARTINS DE FARIAS, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66, § 7º, da Constituição Federal c/c o artigo 184 § 7º, da Resolução nº 008/94 de 26/09/1994 – Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A tabela dos Professores – 30 horas semanais da Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

## TABELA DE ADEQUAÇÕES SALARIAIS REF. LEI 534/2009

### TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 768,00	R\$ 1.152,00	R\$ 1.305,60	R\$ 1.420,80
2	1,05	R\$ 806,40	R\$ 1.209,60	R\$ 1.370,88	R\$ 1.491,84
3	1,10	R\$ 844,80	R\$ 1.267,20	R\$ 1.436,16	R\$ 1.562,88
4	1,15	R\$ 883,20	R\$ 1.324,80	R\$ 1.501,44	R\$ 1.633,92
5	1,21	R\$ 929,28	R\$ 1.393,92	R\$ 1.579,78	R\$ 1.719,17
6	1,27	R\$ 975,36	R\$ 1.463,04	R\$ 1.658,11	R\$ 1.804,42
7	1,34	R\$ 1.029,12	R\$ 1.543,68	R\$ 1.749,50	R\$ 1.903,87
8	1,40	R\$ 1.075,20	R\$ 1.612,80	R\$ 1.827,84	R\$ 1.989,12
9	1,47	R\$ 1.128,96	R\$ 1.693,44	R\$ 1.919,23	R\$ 2.088,58
10	1,55	R\$ 1.190,40	R\$ 1.785,60	R\$ 2.023,68	R\$ 2.202,24
11	1,62	R\$ 1.244,16	R\$ 1.866,24	R\$ 2.115,07	R\$ 2.301,70
12	1,71	R\$ 1.313,28	R\$ 1.969,92	R\$ 2.232,58	R\$ 2.429,57



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

### TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

Classe	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 652,79	R\$ 979,19	R\$ 1.109,74	R\$ 1.207,66
2	1,05	R\$ 685,43	R\$ 1.028,14	R\$ 1.165,23	R\$ 1.268,04
3	1,10	R\$ 718,07	R\$ 1.077,10	R\$ 1.220,72	R\$ 1.328,43
4	1,15	R\$ 750,71	R\$ 1.126,06	R\$ 1.276,20	R\$ 1.388,81
5	1,21	R\$ 789,88	R\$ 1.184,81	R\$ 1.342,79	R\$ 1.461,27
6	1,27	R\$ 829,04	R\$ 1.243,56	R\$ 1.409,37	R\$ 1.533,73
7	1,34	R\$ 874,74	R\$ 1.312,11	R\$ 1.487,06	R\$ 1.618,27
8	1,40	R\$ 913,91	R\$ 1.370,86	R\$ 1.553,64	R\$ 1.690,73
9	1,47	R\$ 959,60	R\$ 1.439,40	R\$ 1.631,32	R\$ 1.775,26
10	1,55	R\$1.011,82	R\$ 1.517,74	R\$ 1.720,10	R\$ 1.871,88
11	1,62	R\$1.057,52	R\$ 1.586,28	R\$ 1.797,78	R\$ 1.956,41
12	1,71	R\$1.116,27	R\$ 1.674,41	R\$ 1.897,66	R\$ 2.065,10

### APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

Classe	Coeficiente	A	B
		1	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 533,56	R\$ 666,95
2	1,05	R\$ 560,24	R\$ 700,29
3	1,10	R\$ 586,91	R\$ 733,64
4	1,15	R\$ 613,59	R\$ 766,99
5	1,21	R\$ 645,61	R\$ 807,01
6	1,27	R\$ 677,62	R\$ 847,02
7	1,34	R\$ 714,97	R\$ 893,71
8	1,40	R\$ 746,98	R\$ 933,73
9	1,47	R\$ 784,33	R\$ 980,41
10	1,55	R\$ 827,01	R\$1.033,77
11	1,62	R\$ 864,36	R\$1.080,45
12	1,71	R\$ 912,38	R\$1.140,48



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CGC(MF) 33.000.662/0001-10

### TABELA ORIENTADOR PEDAGÓGICO – 30 HORAS SEMANAIS PISO SALARIAL 958,73

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 958,73	R\$ 1.438,10	R\$ 1.629,84	R\$ 1.773,65
2	1,05	R\$1.006,67	R\$ 1.510,00	R\$ 1.711,33	R\$ 1.862,33
3	1,10	R\$1.054,60	R\$ 1.581,90	R\$ 1.792,83	R\$ 1.951,02
4	1,15	R\$1.102,54	R\$ 1.623,81	R\$ 1.874,32	R\$ 2.039,70
5	1,21	R\$1.160,06	R\$ 1.740,09	R\$ 1.972,11	R\$ 2.146,12
6	1,27	R\$1.217,59	R\$ 1.826,38	R\$ 2.069,90	R\$ 2.252,54
7	1,34	R\$1.284,70	R\$ 1.927,05	R\$ 2.183,99	R\$ 2.376,69
8	1,40	R\$1.342,22	R\$ 2.013,33	R\$ 2.281,78	R\$ 2.483,11
9	1,47	R\$1.409,33	R\$ 2.114,00	R\$ 2.395,87	R\$ 2.607,27
10	1,55	R\$1.486,03	R\$ 2.229,05	R\$ 2.526,25	R\$ 2.749,16
11	1,62	R\$1.553,14	R\$ 2.329,71	R\$ 2.640,34	R\$ 2.873,31
12	1,71	R\$1.639,43	R\$ 2.459,14	R\$ 2.787,03	R\$ 3.032,94

### APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO

Classe Nível	Coeficiente	A	B
		1	1,5
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 501,22	R\$ 626,53
2	1,05	R\$ 526,28	R\$ 657,85
3	1,10	R\$ 551,34	R\$ 689,18
4	1,15	R\$ 576,40	R\$ 720,51
5	1,21	R\$ 606,48	R\$ 758,10
6	1,27	R\$ 636,55	R\$ 795,69
7	1,34	R\$ 671,64	R\$ 839,55
8	1,40	R\$ 701,71	R\$ 877,14
9	1,47	R\$ 736,79	R\$ 920,99
10	1,55	R\$ 776,89	R\$ 971,12
11	1,62	R\$ 811,98	R\$1.014,97
12	1,71	R\$ 857,09	R\$1.071,36



**ESTADO DE MATO GROSSO**

***Câmara Municipal de Pontal do Araguaia***

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CGC(MF) 33.000.662/0001-10**

**Art. 2º** - Os demais artigos, tabelas e normas, não alterados por esta Lei permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 28 de março de 2011.

**VALMIR MARTINS DE FARIAS**

**PRESIDENTE**